



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei N° \_\_\_\_/13  
(Da Sra. Perpétua Almeida)

Acrescenta o Art. 12-A na Lei nº 12.598/2012, permitindo que a propriedade intelectual sirva de garantia de acesso aos benefícios de financiamentos e previstos Lei.

Inclua-se o Art. 12-A, na Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 12-A Os direitos de propriedade intelectual e industrial das Empresas Estratégicas de Defesa servirão de garantias para acesso aos financiamento de programas, produtos, projetos e ações relativas a bens e serviços de defesa nacional de que trata o inciso I do caput do Art. 8º, e aos Produtos Estratégicos de Defesa, nos termos da legislação específica, conforme regulamento.”

## JUSTIFICAÇÃO

As Empresas Estratégicas de Defesa, que por um longo período não tiveram condições de estruturarem seu parque tecnológico, seja em pesquisa e desenvolvimento seja em estruturas produtivas, necessitam de financiamento para garantirem a atualização necessária à competitividade nacional e internacional.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Temos inúmeras empresas que há décadas persistem no fortalecimento de uma cadeia produtiva nacional, investindo em tecnologia própria e capacitando a criatividade de técnicos nacionais.

Entretanto, diante das crises econômicas conjunturais e o arrefecimento do mercado consumidor em décadas passadas, o acúmulo de capital financeiro e/ou industrial das indústrias de produtos de defesa ficaram distantes das exigências de garantias necessárias ao acesso de financiamentos oferecidos.

O Executivo, através de seus programas de incentivo e financiamentos, busca oferecer condições para que estas empresas possam acessar linhas de crédito e fortaleçam seu parque industrial e melhor remuneração da sua equipe técnica.

Aqui objetivamos proporcionar que os direitos de propriedade intelectual e indústria, construídos ao longo de décadas e que fazem significado diferencial na competitividade internacional, sirvam de garantias para acesso aos programas de financiamento previstos na Lei 12.598/12.

Deputada Perpétua Almeida  
PCdoB/AC